



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO N° 0441935/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) TRE-MT E A EMPRESA ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - SEI nº 03797.2022-1.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria.

CONTRATADA: **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 37.287.521/0001-81 com sede à Rua 22, nº 69, Galeria Pátio 22, Sala 11, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-130, Fone: (62) 3093-7878, E-mail: abriltour@terra.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Lineu Lino Lemos**, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 886.616.011-34.

As partes CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 01958.2022-3. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do [Decreto nº 9.507, de 2018](#), da Resolução TSE nº Resolução n. 23.234/2010 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - DIÁRIAS, decorrente do Pregão nº 43/2021, Processo Administrativo- SEI nº 01958.2022-3 e **03797.2022-1**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem proceder as seguintes alterações no Contrato nº 05/2022:

- a) alterar a Cláusula Segunda, item 2.1;
- b) alterar a Cláusula Sétima, subitem 7.2.3. e
- c) alterar a Cláusula Terceira, para redefinir o quadro de atendimento das diárias do Contrato nº 05/2022, sendo antecipada a disponibilização dos veículos para o dia **05/09/2022**, com acréscimo de 07 diárias para cada Zona Eleitoral elencada no item 2.3 abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato originário tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

"2.1. O presente Termo de Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e encerramento em 31/12/2022."

2.2. O item 7.2.3 da Cláusula Sétima do Contrato originário tem sua redação alterada, em comum acordo entre as partes, passando a ter a seguinte redação:

"7.2.3. A Contratada deverá disponibilizar os veículos locados nos respectivos locais de entrega, conforme ANEXO I-D, no intervalo das 07h30min às 13h30min do dia 12 de setembro de 2022 nas Eleições Gerais."

2.3. A Cláusula Terceira, passa a apresentar memória de cálculo para atendimento das diárias do Contrato nº 05/2022, com disponibilização dos veículos a partir do dia **05/09/2022**:

ITEM	Grupo	Polo	ZEs contempladas no SEI nº 03777.2022-4	Quantidade de diárias acrescidas	Valor de cada diária	Valor acrescido por ZE
47	06	Nordeste	03ª ZE - Rosário Oeste	7	620,00	4.340,00
05	01	Nordeste	16ª ZE - Vila Rica	7	599,00	4.193,00
19	02	Norte	22ª ZE - Sinop	7	619,00	4.333,00
06	01	Nordeste	28ª ZE - Porto Alegre do Norte	7	599,00	4.193,00
17	02	Norte	32ª ZE - Cláudia	7	619,00	4.333,00

12	02	Norte	44ª ZE - Guarantã do Norte	7	619,00	4.333,00
21	03	Sul/Sudeste	45ª ZE - Pedra Preta	7	569,00	3.983,00
26	03	Sul/Sudeste	56ª ZE - Brasnorte	7	615,00	4.305,00
26	03	Sul/Sudeste	57ª ZE - Paranatinga	7	579,00	4.053,00
Total do acréscimo						R\$ 38.066,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.061.0033.4269.0001 - PLEITOS ELEITORAIS
PTRES:	167864
Elemento de Despesa:	339033.03
Plano Interno:	FUN LOCVEI1 e FUN LOCVEI2
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

3.2. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitido reforço à Nota de Empenho 2022NE000315, em 11/07/2022, no valor de R\$ 38.066,00 (trinta e oito mil sessenta e seis reais), à conta da dotação especificada nesta cláusula.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

51. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da LLC.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01958.2022-3.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo, que depois de lido e achado de acordo, será assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Lineu Lino Lemos
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha